

CERTIFICADO LO Nº120/2016

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **ELSON CONCEIÇÃO CUSTÓDIO/ FAZENDA VERTENTE GRANDE- MAT: 8.155.CNPJ/CPF 665.983.466-49, Licença de Operação**, para as atividades **AVICULTURA DE CORTE E REPRODUÇÃO; BOVINOCULTURA DE LEITE, BUBALINOCULTURA DE LEITE E CAPRICONOCULTURA DE LEITE**; autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na ZONA RURAL, nas **COORDENADAS GEOGRÁFICAS LAT/Y: 18°49'05"e LONG/X 48°40'57"**, no (s) Município (s) de Monte Alegre de Minas, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 23895/2011/002/2014.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/95 e 023/97)

PROCESSO DE OUTORGA Nº 16581/2014; MODO DE USO CAPTAÇÃO EM BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO; COORDENADAS UTM: LAT/Y 744099 E LONG/X 7917293. PROCESSO DE OUTORGA Nº 16582/2014; MODO DE USO CAPTAÇÃO EM BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO; COORDENADAS UTM: LAT/Y 744261 E LONG/X 7917469. PROCESSO DE OUTORGA Nº 16583/2014; MODO DE USO CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; COORDENADAS UTM: LAT/Y 744265 E LONG/X 7915514. PROCESSO DE OUTORGA Nº 20535/2014; MODO DE USO CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; VAZÃO: 5,51 l/s; COORDENADAS: LAT/Y 18°49'05"SE LONG/X 48°40'57"O.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADA DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos) com vencimento em 22/12/2022

Uberlândia, 22 de Dezembro de 2016.

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
Nº 108996/2016
SUPRAM TM/AP

RECIBEMOS
26.01.2017
Belo Arruda